



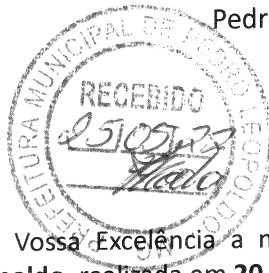
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

Pedro Leopoldo, 20 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 115/2022




Senhora Prefeita:

Para as devidas providências, encaminho a Vossa Excelência a matéria aprovada na **1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**, realizada em **20 de maio de 2022**:

- 1. PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 20/2022** – Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por superávit durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.633, de 21 de dezembro de 2021., de autoria da Prefeita. **(aprovado por unanimidade dos presentes 09 votos, em votação simbólica, quórum maioria simples, turno único);**
- 2. PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 21/2022 c/c Emenda Supressiva** - Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências., de autoria da Prefeita. **(aprovado por unanimidade dos presentes 09 votos, em votação simbólica – quórum maioria simples – turno único);**
- 3. PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 22/2022** - Altera a Lei Municipal nº 3.369, de 10 de março de 2014. QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO”, de autoria da Prefeita. **(aprovado por unanimidade dos presentes 09 votos, em votação simbólica – quórum maioria simples – turno único);**
- 4. PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 23/2022** – Dispõe sobre o pagamento do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências., de autoria da Prefeita. **(aprovado por unanimidade dos presentes 09 votos, em votação simbólica – quórum maioria simples – turno único);**

Cordialmente


Eldir José Batista
Presidente

Exma. Sra.
Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeitura Municipal
Pedro Leopoldo/MG